

INTERESSADO: Robert Lodewikus Dona

ASSUNTO: Aproveitamento de estudos realizados na Escola Higienópolis.

RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER N° 1033/75, CPG, Aprovado em 12/março/75

Com. ao Pleno,

em 03/04/75

(Proc. CEE n° 0624/75)

### I - RELATÓRIO

#### HISTÓRICO:

Robert Lodewikus Dona, filho de Paulus Gerardus Dona e de dona Theresia Wilhelmina Dona Weve, nascido em São Paulo, aos 28 de novembro de 1959, domiciliado e residente na rua Américo Brasiliense, 356, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Higienópolis, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso Primário, com 5 séries na Escola Higienópolis.

2- Curso Ginásial com 4 séries, tendo estudado: Português (4 séries), Alemão (4 séries), Inglês (4 séries), Educação Moral e Cívica (1 série), OSPB (2 séries), História Geral (4 séries), História do Brasil (2 séries), Geografia Geral (4 séries), Geografia do Brasil (2 séries), Aritmética (2 séries), Álgebra (2 séries), Geometria (4 séries), Química (3 séries), Biologia (4 séries), Desenho (2 séries), História da Arte (1 série), Pintura (3 séries), Instrumentos (1 série), Economia Doméstica (1 série), Trabalhos Manuais (4 séries), Horticultura (2 séries), Gravura (2 séries), Eurritmia (3 séries), Canto (4 séries), Educação Física (4 séries). -

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho,

### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Robert Lodewikus Dona, na Escola Higienópolis, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos em escolas integrantes do sistema, ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

São Paulo, 12 de março de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1975

a) Cons. João Baptista Salles da Silva

Presidente em exercício